



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 305/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para substituição de ponte de madeira, por ponte de aduela/galeria de concreto armado pré-moldadas, nas seguintes seções: seção retangular. bsc: 2,50 x 2,50 m, sobre sub-afluente rio perdido, localizado na entrada do frigorífico e pesque e pague: coordenadas: 11° 23' 50.1"s 58° 44' 42.7" w; seção retangular. bsc: 3,00 x 3,00 m, sobre sub-afluente rio perdido localizado na estrada da britadeira: coordenadas: 11° 23' 00.1"s 58° 45' 22,9" w; seção retangular. bsc: 2,50 x 2,50m, sobre sub-afluente rio perdido localizado na estrada da comunidade cristo rei linha meia 6 coordenadas: 11° 23' 52,5"s 58° 44' 58.9" w; seção retangular. bsc: 2,00 x 2,00m, sobre sub-afluente rio perdido localizado na estrada da linha 04: coordenadas: 11° 25' 32,8"s 58° 49' 32.1" w; e seção retangular. bsc: 3,00 x 3,00m, sobre sub-afluente rio perdido localizado na estrada na rua Manoel b. gato: coordenadas: 11° 26' 15.40"s 58° 45' 18,52" w, conforme planilha de execução, atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, município de Juína, estado de mato grosso.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção de pontes com aduelas pré-fabricadas já está em cena desde os anos sessenta. Desde então, têm sido caracterizadas por um incessante desenvolvimento a vários níveis, desde o das soluções estruturais em que foi posta em prática até os métodos e procedimentos construtivos adotados e dos critérios de concepção.

Elas trazem vantagens em termos de qualidade estrutural, de materiais e tolerâncias por causa da sua produção em fábrica ou em estaleiro com condições especiais.

As pontes em aduelas surgiram após a necessidade de utilizar métodos construtivos com elevado grau de rendimento, mecanização e menor quantidade de



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



mão de obra necessária. Desta forma, torna-se possível executar superestruturas em menores períodos de tempo e com menores custos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções adotadas são alinhadas com itens existentes em planilhas referenciais da tabela de construção, bem como as tabelas oficiais do SINAPI, SETOP, dentre outras, além de cotações dos itens não planilhados, sempre que necessário.

4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, três sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumprir os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Licitação de serviços comuns de engenharia	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento dos requisitos legais para contratação de serviços deste porte• Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos serviços• Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser	<ul style="list-style-type: none">• Tempo necessário aos ritos para contratação de serviços via licitação



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



	ofertados durante o certame	
Solução 2: Execução dentro dos contratos de serviços de manutenções de próprios existentes	<ul style="list-style-type: none">• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para empreendimentos desta monta.• Restrição de competitividade• Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de fornecimentos de serviço devido a monta do empreendimento
Solução 3: Execução dentro dos contratos que fornecem mão de obra operacional a PMJ, acrescido de licitações para compra de materiais	<ul style="list-style-type: none">• Maior controle sobre a mão de obra operacional	<ul style="list-style-type: none">• Restrição de competitividade• Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de fornecimentos de serviço devido a monta do empreendimento• Morosidade na aquisição de materiais• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por desconfiguração do escopo contratual

Diante do exposto e após análise comparativa, infere-se que a solução 1 seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se a contratação de serviços comuns de engenharia, devido ao estado que se encontram, bem como relatos, que buscam atender o clamor da população, evidenciando problemas a serem resolvidos e a necessidade de intervenções mais amplas e condizentes com a realidade de utilização dos espaços.

As soluções adotadas serão descritas nos Memoriais Descritivos e detalhadas em Projetos Arquitetônicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades inicial a serem contratadas para atendimento às demandas atuais, foi tomada com base no projeto elaborado pelo setor de Engenharia desta prefeitura, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Seq.	Itens	Unidade	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, POR PONTE DE ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, NAS SEGUINTE SEÇÕES: SEÇÃO RETANGULAR. BSCC: 2,50 X 2,50 M, SOBRE SUB-AFLUENTE RIO PERDIDO, LOCALIZADO NA ENTRADA DO FRIGORIFICO E PESQUE E PAGUE: COORDENADAS: 11° 23' 50.1" S 58° 44' 42.7" W; SEÇÃO RETANGULAR. BSCC: 3,00 X 3,00 M, SOBRE SUB-AFLUENTE RIO PERDIDO LOCALIZADO NA ESTRADA DA BRITADEIRA: COORDENADAS: 11° 23' 00.1" S 58° 45' 22,9" W; SEÇÃO RETANGULAR. BSCC: 2,50 X 2,50M, SOBRE SUB-AFLUENTE RIO PERDIDO LOCALIZADO NA ESTRADA DA COMUNIDADE CRISTO REI LINHA MEIA 6 COORDENADAS: 11° 23' 52,5" S 58° 44' 58.9" W; SEÇÃO RETANGULAR. BSCC: 2,00 X 2,00M, SOBRE SUB-AFLUENTE RIO PERDIDO LOCALIZADO NA ESTRADA DA LINHA 04: COORDENADAS: 11° 25' 32,8" S 58° 49' 32.1" W; E SEÇÃO RETANGULAR. BSCC: 3,00 X 3,00M, SOBRE SUB-AFLUENTE RIO PERDIDO LOCALIZADO NA ESTRADA NA RUA MANOEL B. GATO: COORDENADAS: 11° 26' 15.40" S 58° 45' 18,52" W, CONFORME PLANILHA DE EXECUÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.	un	R\$117.115,81

Total:	R\$117.115,81
---------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo inicial para atendimento às demandas atuais foi tomada com base na elaboração de planilha orçamentaria elaborada pelo departamento de engenharia desta prefeitura, o qual utilizou-se de orçamentos e tabela SINAPI para a base de cálculo.

Com isso, a estimativa prévia para a contratação dos serviços nos locais discriminados é de, aproximadamente, R\$ 117.115,81 (cento e dezessete mil, cento e quinze reais e oitenta e um centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação não será parcelado, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto. Tomou-se por base os aspectos de execução dos serviços, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia de Secretaria Municipal de Infraestrutura escala com a Administração.

Os serviços deverão ser executados em sua integralidade, tendo em vista os prazos estipulados, portanto, inviável técnica e economicamente, que mais de uma empresa execute os serviços.

Assim, a centralização da responsabilidade da execução de todos os serviços em um único lote em uma única empresa é mais adequada, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a execução dos serviços.

Ressaltamos que a contratação de um único fornecedor de serviços é extremamente importante e necessária para possibilitar uma prestação coesa e produtiva. Não será admitida formação de consórcio por se tratar de serviços cuja complexidade e dimensão não justifica a atuação de mais de uma empresa.

Ressalta-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus para manipular os preços nas licitações.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra resultará em melhoria para toda sociedade usuária, trazendo um saneamento básico adequado e um correto direcionamento de águas pluviais, facilita o transporte e a locomoção de pessoas, evita o avanço da erosão nessas localidades e reduzir impactos ambientais negativos, contribuindo pro bem-estar social.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço por item.

Deverá a empresa atender todas as exigências elencadas no edital, bem como no contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de serviços comuns de engenharia através de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de serviços e valores estimados para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a implantação dos serviços comuns de engenharia em questão deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína, 05 de agosto de 2024.

Demandante:

(Assinado eletronicamente)

ROBSON AMORIM MACHADO

SECRETARIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ENGENHARIA.

Solicitante:

(Assinado eletronicamente)

JONATAS PLINIO COSTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

VALERIA MINEIRO DE SOUZA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 78370f73-d2e7-4636-9031-4ccb7ca27c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ROBSON AMORIM MACHADO (372.082.175-72)

Título: 5. ETP - CONSTR. PONTES DE ADUELA

Assinatura: Eletrônica

JONATAS PLINIO COSTA (923.168.671-20)

Título: 5. ETP - CONSTR. PONTES DE ADUELA

Assinatura: Eletrônica

VALERIA MINEIRO DE SOUZA (963.717.061-87)

Título: 5. ETP - CONSTR. PONTES DE ADUELA

Assinatura: Eletrônica

